

PARA IMPRESSORAS, sagrou-se vencedora a firma ROBSON CAMPOS KUHN - ME no lote nº. 1 no valor total de R\$ 12.043,57 (doze mil, quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 04/01/2023
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID 2022.035E0100001.01.0044

LEIS

LEI Nº 3330, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI A FESTA COMEMORATIVA “NATAL E CRIANÇA FELIZ”, NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica instituída no distrito de Itaipava, a Festa Comemorativa “Natal e Criança Feliz”, a ser comemorada anualmente no mês de dezembro.

Parágrafo único. A Festa de que trata o “caput” deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

Art. 2o. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 3 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

LEI Nº 3329, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “BENEVIDES ALVES” NO MORRO BAHIA NA LOCALIDADE DO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica denominada Rua “Benevides Alves”, a via pública com apenas uma conexão, que se inicia próximo à propriedade do Sr. Lauro Freire, e termina próximo a residência

de propriedade do Sr. Carmo Ribeiro no Morro Bahia próximo a elevatória do SAAE, neste Município.

Art. 2o. Fica o Poder Executivo municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica EDP Escelsa, de água e saneamento SAAE, e aos Correios, a existência desta Lei.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 3 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

LEI Nº 3328, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOANA MARIA CARDOZO BECHARA” NO DISTRITO DA SEDE, CENTRO DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica denominada rua “Joana Maria Cardozo Bechara”, a via pública em artéria, que liga a Rua Tenente Coronel Gomes Bittencourt à Rua Heloaldo Marques Viana, compreendendo 95 (noventa e cinco) metros de extensão, no distrito da Sede, centro deste Município

Art. 2o. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento, e aos Correios, a existência desta Lei.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 3 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

CONTRATOS

RESUMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: J F PETERLE EIRELI ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO AQUÍVIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

VALOR: R\$ 31.097,52 (trinta e um mil, noventa e sete reais e